

Registrado às Fls. 118 do Livro
Pl.óprio N.º 035
Secretaria: 22.09.2021
[Assinatura]



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 22.09.2021
[Assinatura]

LEI Nº 2.542, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.527 DE 20 DE AGOSTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal n.º 2.527, de 20/08/2021, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n.º 2.168, de 14/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2018/2021, alteração da Lei Municipal n.º 2.416, de 02/07/2020, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária de 2021, e abertura de crédito especial ao orçamento fiscal do exercício de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 400.019,00 (quatrocentos mil e dezenove reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.90.02	FMS – Bloco de Atenção Básica	80.019,00 R\$ 320.000,00
10.301.0203.2.276	Incremento Temporário Atenção Primária – Port. 1462	
3.3.90.30	Material de Consumo	
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros PJ	
	Recurso 59	
Total de suplementação		R\$ 400.019,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 22 de setembro de 2021.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia